



Impresso Especial

388/2006-GO
TCE-GO

...CORREIOS...



Notícias TCE

Órgão Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - nº 56
Goiânia, dezembro 2010

Seminário integra TCE-GO com a sociedade



Naphtali
despede-se
do plenário



Posse
Kennedy
Trindade,
novo conselheiro
do TCE-GO



**Governador
eleito**
sugere seminário
conjunto



Editorial

Interagir é importante para o controle

A integração de um órgão fiscalizador que seus jurisdicionados é uma tarefa árdua, até pela natureza de suas atribuições. A aproximação com a sociedade, então, é uma busca permanente, daí os tribunais de contas brasileiros estarem trilhando caminhos construtivos nesse sentido, com experiências criativas e outras básicas, cujos resultados são a cada dia mais palpáveis.

No TCE de Goiás, além dos múltiplos canais de comunicação disponibilizados, implantou-se a partir de 2009 um encontro denominado TCE Interage. Nele, são apresentados alguns trabalhos e resultados práticos do controle exercido pelo órgão a um público convidado, no qual estão inseridos gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e do meio educacional universitário, imprensa e servidores do próprio Tribunal de Contas.

Este ano, foi promovido o TCE Interage 2, com temas que discorreram sobre auditorias operacionais nas áreas de meio ambiente e produção de medicamentos, as contas de governo, medidas cautelares, modernização do TCE (Promoex), parceria entre os órgãos fiscalizadores e controle de gestão de pessoas. Este é o tema predominante desta edição da Notícias TCE.

A revista também destaca a aposentadoria do conselheiro Naphtali Alves, com a conseqüente posse de Kennedy Trindade para o seu lugar. Mostra, ainda, visita feita ao Tribunal pelo governador eleito de Goiás, Marconi Perillo, com proposta de realização de seminário conjunto com o TCE para a preparação de sua equipe de governo.

Esta edição traz, também, matéria referente ao empréstimo obtido pelo Estado para saneamento das dívidas da Celg e artigo, assinado pelo presidente Gerson Bulhões, comentando as decisões recentes do Supremo, que asseguram as competências dos tribunais de contas.



Expediente

Presidente: Gerson Bulhões Ferreira
Vice-Presidente: Edson José Ferrari
Corregedor-Geral: Sebastião Tejota

Conselheiros:

Milton Alves Ferreira, Carlos Leopoldo Dayrell,
Carla Cíntia Santillo e Kennedy Trindade

Auditores:

Luiz Murilo Pedreira e Sousa, Mário Roberto Dayrell,
Celmar Rech, Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho e
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva

Procurador-Geral de Contas: Sandro Alexander Ferreira

Procuradores: Eduardo Luz Gonçalves,
Fernando dos Santos Carneiro, Maisa de Castro Sousa Barbosa,
Saulo Marques Mesquita e Silvestre Gomes dos Anjos

Direção e Coordenação:

Chefe de Gabinete: Antônio Gomes de Oliveira
Diretor-Geral: Fernando Naves do C. Marinho
Dir. Departamento de Auditoria: Luiz Murilo Pedreira e Sousa
Coord. Fiscalização Estadual: Fernando Xavier da Silva
Contadora Geral: Lilianne Maria C. S. Peu
Secretário Geral: Marcus Vinícius do Amaral

Notícias TCE

Edição: Alexandre Alfaix de Assis (JP 729-GO)
Apoio: Comunicação/TCE
Leonardo Rocha Miranda (JP 2299-GO),
Bia Rezende, Fábio Gainza e Thatiane Cardoso

Projeto Gráfico: Candice Sebba e Leonardo Lima
Revisão: José Joaquim Andrade Freitas
Expedição: Mônica Perillo,
Georgiana Oliveira Vreeswijk, Guilherme Freitas Filho,
Sandra Santana e Vanessa Sabino
Fone/Fax: (62) 3201-9190 – imprensa@tce.go.gov.br

Esta revista é de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Centro.
Goiânia-GO. CEP: 74003-010
www.tce.go.gov.br



Coordenação

Coordenador: Fernando Xavier da Silva

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Através da Lei nº 12.305/2010, o Governo Federal instituiu em 2 de agosto de 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A formulação da política contempla diretrizes que podem mudar radicalmente o padrão de gestão e destinação de resíduos sólidos no país. Destaca-se na lei o estabelecimento de padrões sustentáveis de produção e consumo segundo a lógica da não geração, redução,

reutilização e reciclagem, além da disposição ambientalmente correta dos rejeitos em aterros sanitários.

Em geral, a lei estabelece responsabilidade compartilhada entre governo, indústria, comércio e consumidor final. As sanções previstas em caso de descumprimento da lei aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos. O principal alvo da lei é regulamentar o tratamento das 150 mil toneladas de lixo produzidas diariamente nas cidades brasileiras.

Neste contexto, é importante frisar que além da coleta seletiva já implantada e outras ações voltadas para a conscientização da comunidade, a obra de Construção da Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás já dispõe do adequado PGRCC (Plano Gerencial de Resíduos da Construção Civil), e que será exigido da empresa contratada a sua implementação. O PGRCC, dentre outras atividades, prevê a mitigação da geração de material particulado, ruído, vibração e resíduos sólidos, evitando impacto ambiental na vizinhança, fauna e flora local.

Gilney da Costa Vaz e Letícia Jardim de Paiva (2ª DEFENG)

Olho vivo!

Os dispositivos contidos no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 prevêem a possibilidade de dispensa de celebração de aditamento, não afastando que os registros sejam feitos por simples apostilas, nas seguintes situações: reajuste de preços previstos no contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições previstas em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite de seu valor corrigido. E ponto final!

Nas inspeções de acompanhamento de contratos visando a execução de obras públicas estamos nos deparando com “apostilas” cujo objeto é Acréscimo de Serviços. Alertamos que tal procedimento não está amparado na legislação em vigor, conforme apontado no referido diploma legal. O Acréscimo de Serviços em obras públicas caracteriza-se como alteração do objeto do contrato, quer seja qualitativo e/ou quantitativo, e como tal, necessário se faz a celebração de aditamento, apresentação das devidas justificativas, elaboração de planilha orçamentária, assinatura entre as partes e publicação resumida do ato no D.O.E.

Gilney da Costa Vaz, Bruno Luis Malaquias e Silva e Letícia Jardim de Paiva (2ª DEFENG)



Insegurança no Trabalho

Sabendo-se da importância que a higiene e a segurança do trabalho tem para o ambiente de trabalho e a missão do TCE-GO de fiscalizar todos que lidam com recursos públicos, especificado no Art. 1º e Art. 225. do Regimento Interno e Art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, as inspeções in-loco realizadas pelos Engenheiros da 2ª DFENG evidenciam que algumas das obras fiscalizadas não cumprem o que está preconizado pelas legislações do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e nas especificações de arquitetura e nas cláusulas contratuais que obrigam a contratada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 8 de junho de 1978, especialmente as NRs (Normas

Regulamentadoras) 04, 05, 06, 07, 09, 18 e 24.

Existem ainda cláusulas contratuais que explicitam o dever que a contratada tem em fornecer todas as informações necessárias para que a contratante possa analisar o cumprimento das NRs referidas acima. E também ficam as contratadas obrigadas a manter cópias dos PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), para quando for solicitada disponibilizar a documentação para a fiscalização. A contratada também está obrigada a fornecer os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), instalações adequadas, máquinas com

proteções e sensores adequados, treinamentos, refeitórios e banheiros adequados, livro de ocorrências, jornada de trabalho adequada.

No trabalho de fiscalização realizado pela equipe da 2ª DFENG pode-se constatar que a maior parte dos descumprimentos às legislações de segurança no trabalho é a presença de grande quantidade de lixo, entulho e sobras esparramadas por todo o canteiro de obras; dimensionamento inadequado dos refeitórios; falta de isolamento dos refeitórios em relação aos demais ambientes das obras; dimensionamento inadequado dos banheiros, localização inadequada dos banheiros, uniformização inadequada dos funcionários, não uso de EPIs.

Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva e Leticia Jardim de Paiva
(2ª DEFENG)



Exemplo de obra com muito entulho espalhado.



Instalações sanitárias deficientes



Refeitório inadequado

Obras do Aeroporto de Anápolis são iniciadas com irregularidades

A 1ª DFENG iniciou o procedimento de inspeções “in loco” ao Aeroporto de Cargas de Anápolis, constatando que os serviços de terraplenagem da pista foram iniciados com várias irregularidades técnicas.

As vistorias foram realizadas nos dias 24/09; 15/10 e 05/11/10 e dentre as irregularidades constatadas, destacam-se a falta de controle laboratorial para a execução dos serviços de terraplanagem; diário de obras incompleto, não constando todos os registros ocorridos na obra, bem como as assinaturas dos engenheiros responsáveis da contratada e fiscalização; serviços de escavação, carga e transporte de material sendo executados em período impróprio (chuvoso), podendo ocorrer perda de material escavado; grandes erosões causando desestabilização do aterro; carreamento de material para o leito do corpo hídrico, causando danos ambientais.

O relatório destaca também a ausência de engenheiro da contratada, permanente no local e ainda indícios de que os serviços não estão sendo acompanhados pela fiscalização do órgão contratante.

Foram solicitados ao órgão contratante as medições ocorridas no período, bem como toda a documentação necessária à continuidade dos trabalhos de inspeção, para posterior análise. Os relatórios nº 025/10 e 026/10- 1ª DFENG constam do processo n.º201000047003039 - TCE, cuja relatoria do Conselheiro Edson Ferrari, encontra-se em trâmite nesta Corte de Contas.

As inspeções foram realizadas pelos engenheiros Jonas Rodrigues de Cerqueira Neto e Eden Maluf, sob a coordenação da diretora da Primeira Divisão de Fiscalização de Engenharia Zaquia Sebba Carrijo.

Degradação ambiental com Grande erosão com nascente de água, onde passará parte do greide da pista



Técnicos do TCE-GO participam do 13º Sinaop



“Planejamento de Longo Prazo para Obras Públicas e Infraestrutura: Um Desafio Nacional”. Com esse tema, técnicos envolvidos com auditoria de obras públicas de todo o país participaram do 13º Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (Sinaop), de 15 a 19 de novembro, em Porto Alegre-RS.

O encontro teve também a Oficina de Auditoria de Obras Públicas no Contexto Mundial, que contou com a demonstração de controladorias externas de países emergentes como China e Argentina.

O simpósio reuniu mais de 450 pessoas, de 25 tribunais de contas do Brasil, inclusive o Tribunal de Contas da União (TCU), além de entidades privadas como o Crea. Além das experiências internacionais, foram apresentados elementos sobre metodologias aplicadas em diversas auditorias, além de mesas redondas que discutiram o planejamento para a realização de auditorias nas milhares de obras públicas executadas no país, com destaque para a Copa 2014 e a Formação de Preços de Obras Públicas, dentre outras atividades.

O TCE-GO foi representado pelas diretoras da 1ª e 2ª DFENG - Zaquia Sebba Carrijo e Letícia Jardim de Piva - e os analistas de controle externo Carlos Alberto de Almeida e Gilney da Costa Vaz.

O que é e para que serve o controle interno



Egon Cristiano Feistel, supervisor da 6ª DF do TCE, é mestre em Engenharia de Produção e professor da PUC-Goiás

Percebe-se existir, ainda, uma certa confusão sobre o que seria exatamente o sistema de controle interno, cuja implementação é exigida na Constituição Federal de 1988 como a ferramenta de fiscalização interna de cada poder.

Sabe-se, contudo, que a sua qualidade é fundamental para a atuação do controle externo.

Na iniciativa privada, diante da fragilidade do controle interno, que eleva substancialmente o risco de auditoria, os auditores independentes são orientados pelo Conselho Federal de Contabilidade a abrir mão dos trabalhos.

Na esfera governamental, os Tribunais de Contas não podem abrir mão dos trabalhos. Entretanto, a exemplo dos auditores independentes, diante da fragilidade dos controles internos correm o mesmo risco de auditoria, ou seja: emitir relatórios e decisões que podem ser questionados por parte da sociedade.

As Normas Brasileiras de Contabilidade, que tratam da auditoria, apresentam a seguinte definição:

Controles interno é um processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. O termo "controles" refere-se a quaisquer aspectos de um ou mais dos componentes do controle interno. (sublinhei)

Esta definição está em sintonia com aquela emitida pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras (COSO) - organização privada criada em 1985 nos EUA para prevenir e evitar fraudes nas demonstrações contábeis das empresas - e que foi tema de palestra proferida por um técnico do TCU, aqui mesmo neste TCE-GO, que em resumo seria:

1 - Controles Interno é um processo. Formado por cinco elementos que atuam de forma integrada: ambiente de controle, identificação e análise de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento;

2 - Destinado a fornecer segurança razoável. Não oferece segurança absoluta. Em auditoria, segurança razoável significa alto grau de segurança. A segurança é ameaçada pelas possibilidades de conluio, por fatores externos e, ainda, pelo não controle em face da relação custo x benefícios.

3 - Quanto a realização dos objetivos da entidade. Os objetivos da entidade estão relacionados ao cumprimento de suas metas operacionais e proteção de seus ativos, à confiabilidade

nas informações que transmite por meio de seus demonstrativos e ao cumprimento às leis e regulamentos a que está sujeita. No caso, entidade é cada um dos órgãos que compõe a administração pública.

Continuando a apresentação, o técnico do TCU detalhou os cinco elementos do processo:

1 - Ambiente de controle. Consiste na criação de uma cultura de controle na entidade, onde todos são chamados a participar de forma honesta e ética e na qual os dirigentes devem dar o exemplo;

2 - Identificação e análise dos riscos. Refere-se à possibilidade de não cumprimento das metas e dos objetivos. É a identificação do que pode dar errado e quanto custa diminuir esta possibilidade. É a definição dos riscos que a entidade está disposta a assumir, para decidir sobre o que deverá ser controlado.

3 - Atividades de controle. São as ferramentas que contribuem para a redução ou administração dos riscos. Podem ser atividades de prevenção e/ou de detecção. As principais atividades de controle são: alçada (prevenção); autorizações (prevenção); conciliação (detecção); revisões de desempenho (detecção); segurança física (prevenção e detecção); segregação de funções (prevenção); sistemas informatizados (prevenção e detecção); e normatização interna (prevenção).

4 - Informação e comunicação. Suporta todos os outros componentes de controle através da comunicação das responsabilidades de controle aos empregados e através do fornecimento de informação que permita às pessoas o cumprimento das suas responsabilidades.

5 - Monitoramento. Consiste na avaliação dos controles internos ao longo do tempo, para saber se são adequados e estão sendo efetivos ou não. Acompanhamento contínuo das atividades, revisões eventuais, auditoria interna. Sem o monitoramento todo o processo estaria fadado a desaparecer em curto espaço de tempo

Assim, Controles Interno adequado é aquele em que os cinco elementos se fazem presentes e funcionando conforme planejado, proporcionando uma razoável segurança de que os objetivos operacionais propostos serão atingidos, de que o patrimônio está protegido, de que as informações fornecidas à sociedade são confiáveis e de que a entidade cumpre as leis e normas pertinentes.

Em resumo, o adequado sistema (processo) de controles internos, monitorado pelo controle interno (na forma de departamento, superintendência ou o nome que se queira dar à auditoria Interna), é fundamental para o bom emprego dos recursos públicos.

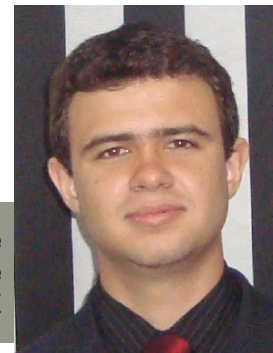
A confusão mencionada no início deste texto é explicada em face do não cumprimento da determinação constitucional em sua plenitude, ou por qual motivo grande parte dos recursos públicos são consumidos pelos dois grandes ralos: o desperdício e a corrupção?

Stephen Kannitz, renomado professor da USP, já escreveu que a fragilidade do controle interno é responsável por colocar o Brasil entre os países mais corruptos do mundo. Quanto ao desperdício, que pode ser até um dos ramos da corrupção, mas prefiro vê-lo pelo lado da ineficiência e da ociosidade, as AOP's do TCE já identificaram que é ainda mais nocivo.

O papel dos TCs frente à nova Contabilidade Pública



Eugênio de Castro e Silva Menezes, contador, especialista em Contabilidade Pública e em Contabilidade e Planejamento Tributário e analista de Controle Externo da Divisão de Contas do TCE



Wilson Ferreira Júnior, contador, especialista em Análise e Auditoria Contábil, analista de Controle Externo da Divisão de Acompanhamento de Contas do TCE

Borbulha atualmente pelo mundo contábil um processo de internacionalização. Tal processo visa convergir as práticas contábeis mundiais a um padrão harmônico, facilmente entendido por profissionais dos mais diversos países. Paralelo a essa evolução ganha destaque a discussão em torno do papel que os tribunais de contas devem desempenhar nesse processo.

O que se vê no atual modelo de Contabilidade Pública no Brasil é o prevalecer de uma cultura orçamentária sobre as informações demonstradas, dissonante da tendência mundial que dá ênfase à Contabilidade Patrimonial. Diante desse quadro e constatada a necessidade de modificações, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) juntamente com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tomaram a frente de um processo que tem como intuito elevar a Contabilidade Pública aos padrões internacionais, cujas ações se iniciaram com a publicação de normativos, de manuais, com a tradução de normas internacionais, bem como a promoção de cursos e seminários.

Relevam-se, dentre as ações supracitadas, a publicação, pelo CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Esse conjunto de normas inova esse ramo contábil trazendo, dentre outras determinações, a aplicação integral do Princípio Contábil da Competência em detrimento ao regime misto atualmente praticado e a contabilização dos bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos.

Quanto à atuação da STN, destaca-se a publicação dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aplicados obrigatoriamente à União e aos Estados a partir de 2012 e aos Municípios a partir de 2013. Tais manuais abordam questões como a alteração de anexos da Lei nº 4.320/64. Outro ponto importante é a instituição do novo plano de contas que altera a atual sistemática do registro contábil, distinguindo a Contabilidade Patrimonial, que obedece ao regime de competência, do registro orçamentário que continua adotando o regime misto.

Diante desse cenário de profunda inovação cabe discutir o papel dos TCs no processo de implantação das mudanças na Contabilidade Pública. Inicialmente, vale ressaltar que a

Constituição Federal atribui às cortes de contas o dever de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da administração pública.

Nas palavras do professor Jorge Ulisses Jacoby os TCs, no exercício da auditoria contábil, devem verificar a aderência da escrituração do órgão às normas pertinentes à contabilidade, ao direito financeiro, ao planejamento e à execução do orçamento. Para isso os mesmos, como “guardiões” da informação contábil pública, devem usar além de sua competência fiscalizadora, seu poder regulamentar, determinando, em parceria com os órgãos normativos em contabilidade pública, que seus jurisdicionados adotem medidas para a fiel adoção dos novos padrões em período tempestivo.

Sobre o poder regulamentar, embora não haja previsão expressa no texto constitucional, as leis orgânicas dos tribunais assinalam dispositivos tratando sobre o mesmo, que, diga-se, decorre da própria competência fiscalizadora. Destarte, além da ação fiscalizadora, é dever dos TCs legislar subsidiariamente sobre a apresentação e elaboração dos demonstrativos contábeis, preenchendo possíveis lacunas da legislação.

Além da competência fiscalizadora e regulamentar, deve-se destacar também a competência educativa. Os tribunais podem (e devem) disponibilizar manuais com o objetivo de orientar seus jurisdicionados, tanto para possibilitar a unificação dos procedimentos, como para instruir o trabalho dos agentes públicos na correção de falhas nos procedimentos contábeis, sanando-as antes da ação fiscalizadora.

Portanto, fica evidente que a implantação das mudanças na Contabilidade Pública só será possível com o envolvimento direto das cortes de contas. Nesse sentido o TCE-GO já se engajou nesse processo. Alguns servidores participam dos grupos técnicos, junto aos órgãos normativos, responsáveis por discutir e elaborar tais mudanças. Além disso, o mesmo investe na capacitação e atualização de seus servidores, promovendo a participação desses em cursos e seminários na área da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o objetivo de formar multiplicadores que possam disseminar tais alterações dentro desse Tribunal e no âmbito de sua jurisdição.

Auditoria Operacional na UEG propõe melhorias



O Tribunal de Contas do Estado aprovou em sessão plenária o relatório de Auditoria Operacional no programa de governo UEG Força que Transforma Goiás, Ação Construção do Ensino, Pesquisa e Extensão. Pelo acórdão, relatado pelo conselheiro Milton Alves Ferreira (foto), o TCE apresenta recomendações para melhorar o desempenho do programa.

A auditoria indicou fragilidades em aspectos da autonomia da Universidade Estadual de Goiás, além de detectar certa apatia da comunidade acadêmica em defesa de seus interesses. Dentre as recomendações do TCE-GO, estão a necessidade de distinção financeira e orçamentária da estrutura administrativa do Poder Executivo, elaboração de levantamento sobre as necessidades concretas da Universidade, disponibilização de recursos para investimentos em projetos internos de pesquisa, aumento na quantidade de doutores no quadro de docentes, ampliação de parcerias e convênios com prefeituras onde a UEG encontra-se instalada.

O TCE recomendou, ainda, que sejam destacados recursos para alargar a oferta de cursos de pós-graduação e para aumentar a quantidade de bolsas de iniciação científica próprias, além da estruturação do setor de assessoria de imprensa e comunicação para uniformizar as publicações.

O relator fixou prazo de 60 dias para o reitor Luiz Antônio Arantes encaminhar ao Tribunal de Contas o cronograma de adoção de medidas necessárias para implementação das recomendações.

Auditoria do TCE faz sugestões em programa de desenvolvimento turístico

O Programa de Identificação e Desenvolvimento Turístico, de responsabilidade da Agência Goiana de Turismo (Agetur) foi objeto de auditoria operacional do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Em acórdão, relatado pelo conselheiro Sebastião Tejeta (foto), o TCE apresenta recomendações para melhorar o desempenho do programa. A avaliação, feita no período de 2008 a 2011, considerou baixo o grau de implementação do programa.

Dentre as recomendações do TCE estão a reordenação do espaço físico; providências para uma adequada sinalização e planejamento das ações de divulgação dos destinos e roteiros turísticos nos eventos realizados no Centro de Convenções. O Tribunal detectou ausência de integração entre a Goiás Turismo e os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, sugerindo o estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES e outras entidades, para a realização de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação continuadas na área de informática.

Recomendou que a Agetur desse apoio técnico aos municípios que ainda não realizaram seus inventários de oferta turística, bem como a criação de mecanismos para que os dados sejam atualizados e tempestivamente realimentados. Recomendou, também, o estabelecimento de metodologias de avaliação de resultados e readequação das metas aferidas pelos indicadores ao longo do PPA 2008/2011, bem como esforços no sentido de regulamentar a Lei Federal nº 11.771/08, para viabilizar a fiscalização pelo órgão e a promoção de ações de incentivos aos empresários para cadastramento.





Notícias

Futuro secretariado de Marconi participará de seminário conjunto com TCE-GO

Antônio Gomes de Oliveira

Tendo por meta principal o conhecimento de normas da boa governança, o futuro secretariado do governo de Goiás vai participar de um seminário a ser realizado em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado, no próximo mês de janeiro. A realização do conclave foi pedida ao TCE pelo governador eleito Marconi Perillo, em visita feita ao órgão no dia 3 de outubro. Recebido por conselheiros e auditores no gabinete do presidente Gerson Bullhões, o senador quer a colaboração do órgão para a imediata solução de problemas que tem impedido a conclusão de obras públicas importantes, como o Centro Cultural Oscar Niemeyer, o Centro de Excelência, o Anel Viário de Goiânia e os viadutos do Setor Madre Germana, na rodovia que liga a capital a Aragoiânia.

Marconi Perillo anunciou a decisão de, ao assumir o governo, não lançar novas frentes de serviços enquanto não resolver a questão das obras inacabadas. Para tanto solicitou do TCE que o auxilie na indicação dos gargalos da administração estadual, enquanto que, de outro lado, se

empenhará junto à bancada federal no Congresso apoio e emendas parlamentares com vistas à retomada das obras dos aeroportos de Goiânia e Anápolis, dentre outras que dependem de recursos da União.

O governador eleito busca a colaboração do Tribunal de Contas e também do Ministério Público para a solução das pendências jurídicas que existem em torno de tais obras, declarando-se disposto a celebrar termos de ajuste de conduta, revogação de contratos e novos procedimentos licitatórios – o que for necessário em fim, para o fim dos impasses.

Solicitou ainda do Tribunal que edite e forneça aos futuros auxiliares estaduais uma cartilha de boas práticas administrativas, de forma que possam ter pleno conhecimento do conjunto normativo que rege a gestão pública. O senador, que governará Goiás pela terceira vez, afirmou que utilizará de muito critério na escolha de sua assessoria, convicto de que isso é fundamental para o êxito de qualquer governo.

Ao argumento de que o governante bem intencionado não opõe

entraves aos órgãos de controle da administração, Marconi revelou que vai devolver ao Controle Interno do Estado o seu status constitucional, bem como manterá com o controle externo convivência harmônica, respeitosa e sobretudo em clima de cooperação, para o alcance da eficiência, correção e transparência exigidos pela sociedade.

Revelou preocupação com as obras inacabadas, muitas das quais sofrem a deterioração das intempéries faltando muito pouco para a conclusão, a exemplo dos viadutos do Madre Germana, que deixou concluídos ao findar seu segundo mandato, restando apenas cerca de 600 metros de asfalto nas pistas de acesso. “Não fizeram a pavimentação restante, de tão pequena monta e ainda me atribuíram a culpa e o desgaste”.

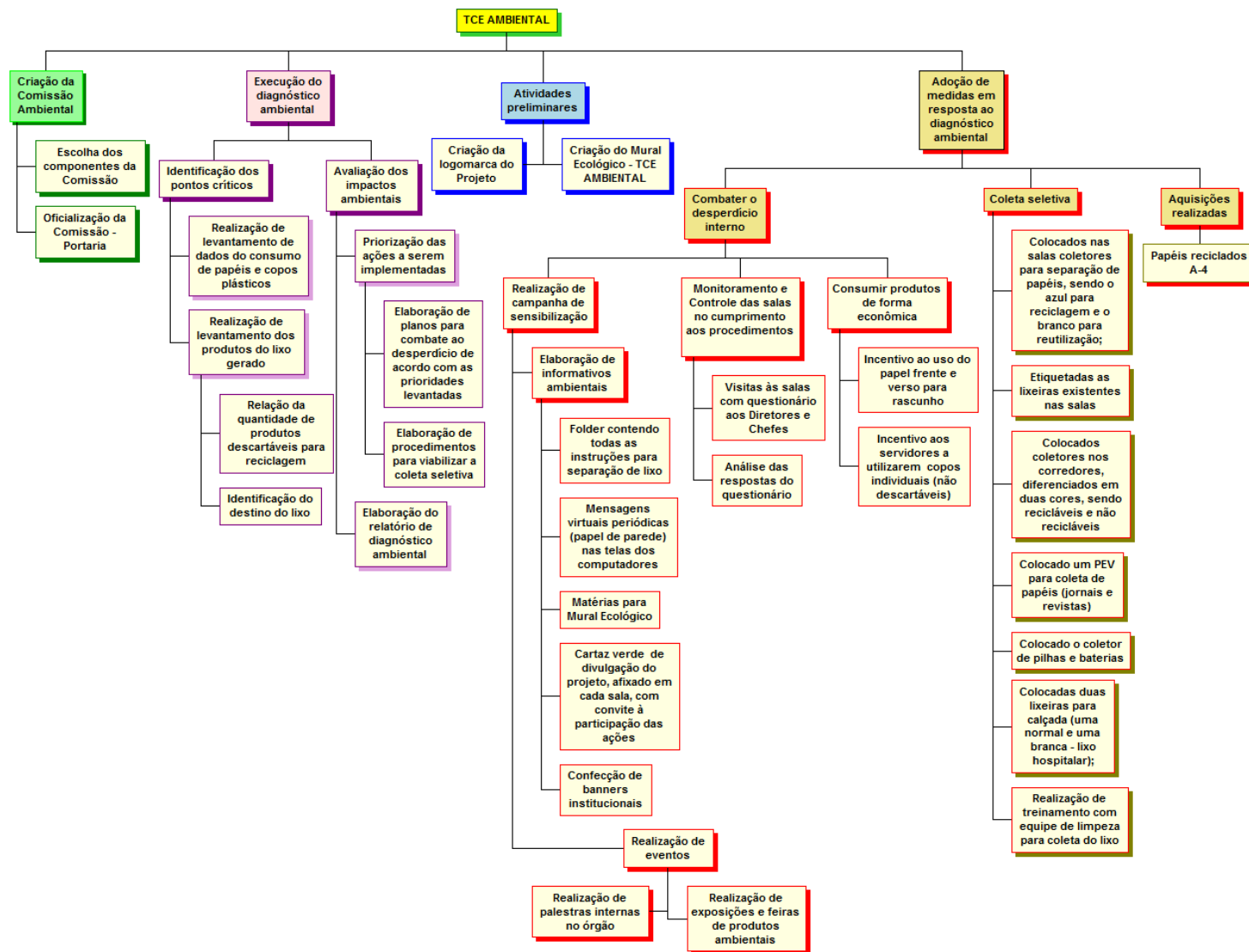
O governador eleito, acompanhado de dois assessores, foi recebido pelo presidente Gerson Bullhões e pelos conselheiros Edson Ferrari, Carla Santillo, Carlos Leopoldo Dayrell e Sebastião Tejota e pelos auditores Luiz Murilo, Mário Dayrell, Celmar Rech e Heloísa Helena.



TCE Ambiental completa um ano de atividades.

Com o objetivo de conscientizar e sensibilizar os servidores do Tribunal de Contas sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente foi criado o TCE AMBIENTAL, um projeto que busca a sustentabilidade socioambiental no âmbito da administração pública, com propostas de combate ao desperdício e a redução de consumo, visando minimizar ou eliminar os impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho.

Para a implantação do projeto foi composta a Comissão de Gestão Ambiental e no período de outubro de 2009 a outubro de 2010 foram desenvolvidas as seguintes atividades:





Eventos realizados:

1) **21/10/2009 - lançamento do projeto:** Abertura e exposição do projeto com a presença do presidente, conselheiros e servidores do TCE, representantes da Amma, Comurg e Semarh; “aula-show” de gastronomia - demonstração e degustação de uma receita elaborada com casca e tudo (realizada pela Faculdade Cambury); distribuição de mudas de árvores; exposição de produtos ecológicos com diversos materiais, tais como: telhas e tijolos ecológicos, móveis de pneus e de garrafas pets, artesanato em vidro, madeira e outros.

2) **22/03/2010 - Dia Mundial da Água:** palestras informativas realizadas no Plenário do TCE com os temas: “Uso racional da água - retenção, infiltração e aproveitamento de água da chuva”, com o engenheiro Flávio Rios e “Conservação e uso racional da água”, com o engenheiro Ricardo Prado; início da campanha “Adote um copo”, com a finalidade de diminuição dos copos plásticos.

3) **16/09/2010 - em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente:** apresentação da peça teatral “A viúva do cerrado” (grupo de teatro da Amma); reprodução do filme “Mudanças climáticas” (Greenpeace); exposição de desenhos de filhos de servidores, com o tema “Meu

olhar sobre o meio ambiente”; exposição de painéis e pesquisas desenvolvidas por alunos e professores da Universidade Federal de Goiás e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; feira de produtos ambientais com mostra de artesanato, esculturas, instrumentos musicais de materiais alternativos (madeira, couro...), coletor de óleo de cozinha usado, telhas ecológicas, alimentação alternativa e saudável com atendimento de nutricionista.

4) **Confraternização 2010** - Proposta de realização do “Amigo Secreto da Caneca”, com a finalidade de promover interação entre grupos bem como a conscientização de redução de copos plásticos no período de trabalho.

Comissão de Gestão Ambiental:

1. Zaquia Sebba Carrijo (coordenadora)
2. Ana Cristina de Castro Abreu Almeida
3. Ana Maria da Silva Marques
4. Candice Sebba
5. Liana de Araújo Domingues Sá
6. Marize Faleiro Valtuille de Oliveira
7. Sâmia Neves Maciel de C. Amorim
8. Mariana Cabral (estagiária)





Evento de integração do TCE-GO divulga ações de fiscalização

O Tribunal de Contas do Estado promoveu a segunda edição do TCE Integrate no dia 9 de novembro. O evento teve como objetivo divulgar as ações do Tribunal, por meio da interação com públicos formadores de opinião e com o cidadão comum. O encontro, dirigido pelo presidente Gerson Bulhões Ferreira, foi no auditório do Sesi, em Goiânia, com a participação de mais de 200 convidados.

O TCE Integrate teve início no ano passado, por meio do Programa Nacional de Modernização do Controle Externo (Promoex), implantado graças a convênios firmados com o Ministério do Planejamento do Governo Federal, os Estados, os Tribunais de Contas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID.



Promoex – a modernização dos TCs



Adriana Moraes

Os resultados obtidos pelo Promoex foram tema de abordagem no TCE Integrate 2, por meio da coordenadora técnica local do Programa, Adriana de Moraes, que faz uma demonstração dos avanços tanto em âmbito nacional como local, ressaltando que o Promoex tem sido responsável pela integração entre os tribunais de contas e pela modernização em setores estratégicos como gestão de pessoas, tecnologia da informação, comunicação, procedimentos, dentre outros.

Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas talvez tenha sido um dos grandes avanços trazidos pelo Promoex para os tribunais de contas. E o assunto foi abordado na conferência de abertura pelo procurador de contas junto ao TCM-GO e também presidente do Instituto de Direito Administrativo Goiano Fabrício Macedo Motta, na perspectiva do controle externo.

Para Fabrício, é preciso que se profissionalize a gestão do setor público e cabe aos tribunais de contas a função de exigir um planejamento para a realização de concursos públicos. “Já não basta fiscalizar o edital e o concurso, é preciso exigir a realização de concursos nos casos em que se verifiquem a existência de situações precárias”, afirmou, aproveitando para fazer severas críticas ao exagero de cargos comissionados e aos concursos para cadastro de reserva.



Fabrício Motta

Auditorias Operacionais (AOPs)



Selva Cavalcanti

Em 2009, o TCE Interage enfocou quatro auditorias operacionais (AOPs) realizadas nas áreas de saúde e educação. Este ano, as AOPs voltaram a ser abordadas no TCE Interage 2, desta vez nas áreas do meio ambiente e da produção de medicamentos. A supervisora de Fiscalização Selva de Souza explicou como o TCE de Goiás vem desenvolvendo suas AOPs.

A Auditoria Operacional foi implantada pioneiramente no Brasil pelo Tribunal de Contas da União, vislumbrando as novas atribuições conferidas às cortes de contas pela Constituição de 1988 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No TCE-GO, conforme testemunhou Selva, a Auditoria Operacional vem sendo adotada desde 2004, tendo sido realizadas em 35 programas de governo desde 2004, duas delas em 2010.

Com as AOPs, os tribunais de contas aferem os resultados obtidos nos programas de governo, em um minucioso trabalho de campo, utilizando as mais avançadas técnicas de pesquisa, emitindo um relatório em que aponta erros, verifica os acertos e, ao final, propõe as recomendações que entende necessárias para a melhor aplicação dos recursos públicos, sempre levando em consideração os objetivos propostos pelos programas avaliados.

AOP Produção de Medicamentos

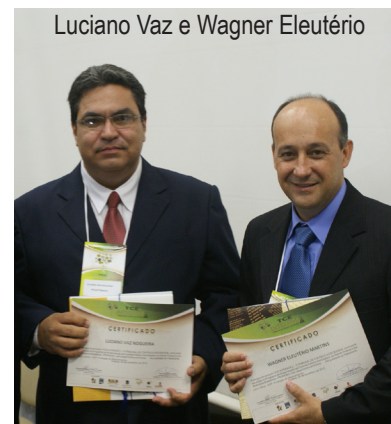
A primeira Auditoria Operacional mostrada no TCE Interage 2 foi realizada no programa de governo Produção de Medicamentos da Iquego, cabendo aos analistas Luciano Vaz Nogueira e Wagner Eleutério Martins, discorrerem sobre o tema. O programa tem como objetivos ampliar a cobertura dos medicamentos para a população de baixa renda por meio da produção e sistematização do processo de distribuição; buscar novos mercados com preços competitivos; superar o seu próprio padrão de qualidade buscando conquistar o certificado do ISO 9001:2000.

Já o trabalho do Tribunal teve como objetivo avaliar operacionalmente a Iquego, no sentido de contribuir para oferecer oportunidades de melhorias no desempenho de sua produção e apresentar sugestões para otimizar a utilização de seus recursos físico-financeiros.

Os principais “achados” da auditoria foram a fragilidade na estrutura interna e na relação comercial da Iquego, inadimplência de clientes e fornecedores a partir de 2000, morosidade e burocracia na aquisição de matérias-primas (Lei das Licitações), rejeição de matérias-primas pelo controle de qualidade da Iquego, incoerência dos instrumentos de planejamento, dentre outros.

Ao comentar sobre a auditoria, a doutora Egléubia Andrade de Oliveira, pesquisadora do Instituto Fiocruz, no Rio de Janeiro, apresentou um panorama da indústria farmacêutica no Brasil e o papel da produção pública de medicamentos. Ela destacou a posição estratégica da Iquego para a distribuição de medicamentos para o país.

A pesquisadora alertou que os órgãos de controle devem se preocupar, ao analisar um processo de licitação da área de saúde, não apenas o aspecto de preço, mas também de qualidade, de oportunidade, de urgência, dentre outros. Ela observou que os laboratórios oficiais devem produzir os medicamentos essenciais constantes em relação fornecida pelo governo federal, além de desenvolver medicamentos estratégicos e de alto custo e abastecer a rede pública do SUS dentro do Programa Nacional DST/AIDS.



Luciano Vaz e Wagner Eleutério



Egléubia Andrade

AOP Meia Ponte, Rio por Inteiro



A ação Meia Ponte, Rio por Inteiro, do programa Goiás Qualidade Ambiental foi apresentada no TCE Interage 2 pelos analistas Ricardo Souza Lobo e Cláudia Emília Pereira Martins. A ação tem como objetivo resgatar a qualidade de vida na Bacia do Rio Meia Ponte por meio do restabelecimento do potencial dos recursos hídricos para o abastecimento público, industrial e agropecuário, buscando o equilíbrio do ecossistema.

A auditoria buscou verificar o quanto e de que maneira as atividades desenvolvidas pela SEMARH tem contribuído para o restabelecimento hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte e a consequente melhoria no Meio Ambiente.

Alguns dos principais "achados" foram: limitações relativas ao quadro de pessoal (qualificação, estabilidade e renovação), precariedade no funcionamento dos conselhos e comitês, falta de sustentação financeira, insuficiência das articulações entre a gestão dos recursos hídricos e os setores usuários; e ausência de mecanismos voltados para uma avaliação sistemática dos sistemas de gestão, de modo que proporcionem os ajustes e as correções necessárias a novos avanços.

Entre as recomendações do TCE estão a implementação de instrumentos de gestão ambiental para dar cumprimento à legislação ambiental, assegurando o planejamento de todas as ações e intervenções a serem realizadas na bacia hidrografia Meia Ponte, medidas rigorosas de controle ambiental, controle centralizado dos resíduos sólidos industriais gerados no parque industrial do Estado e implementação de cobrança pelo uso da água no Meia Ponte.

O especialista convidado foi o ex-secretário estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Paulo Souza Neto, para quem a profundidade do trabalho executado pelo Tribunal pode ser de muita utilidade para o programa. Para ele, uma das fragilidades da questão ambiental são as constantes reformas administrativas, que prejudicam a efetivação dos programas.

Paulo também enfatizou que o Meio Ambiente ainda não é tratado como prioridade pelos governos e que é preciso uma maior conscientização das autoridades e da sociedade para a preservação ambiental. Ele também entende que na elaboração das políticas públicas para o meio ambiente, deve-se levar em conta os conceitos de cidade e de campo.

Contas do Governador

A contadora-geral do TCE, Lilianne Maria Siqueira Peu, e a diretora da Divisão de Contas, Milena Coelho Britto, mostraram, durante o TCE Interage 2 como o Tribunal aprecia as contas anuais de Governo e emite seu parecer prévio, uma atribuição estabelecida no art. 26 da Constituição do Estado de Goiás, consignando um prazo de 60 dias para sua elaboração, a contar de seu recebimento.

O TCE verifica se os balanços e demonstrativos evidenciam a execução dos orçamentos fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social e os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil. Lilianne deixou claro que o parecer não exclui a competência do Tribunal para o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis dos órgãos que compõem a administração.

A contadora-geral do TCE explicou que o Parecer Prévio é publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado em outros veículos de comunicação, além de ser disponibilizado na íntegra no site do Tribunal (www.tce.go.gov.br).





O Parecer contém registros sobre a observância e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares, a exemplo da correta aplicação dos índices destinados a áreas estratégicas como Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia, bem como ocorrências tidas como distorção, irregularidade ou descumprimento de limites.

O conselheiro-corregedor do TCE, Sebastião Tejota, que foi o relator das contas 2009 do Governador, mostrou os avanços obtidos com a nova sistemática que vem sendo utilizada pelo Tribunal ao definir previamente quem será o conselheiro-relator de cada ano civil. Para ele, essa foi uma importante inovação, tanto que este ano o Tribunal aprovou o Parecer sem ressalvas.

Ele explicou que foram feitas doze reuniões com técnicos das secretarias da Fazenda, Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia para adequações que resultaram na aplicação adequada dos índices legais nessas áreas. Tejota também mencionou a importância da criação da 6ª Divisão de Fiscalização, setor que ficou responsável pelo acompanhamento das receitas do Estado, inclusive os incentivos fiscais.

Medidas cautelares

A Medida Cautelar, providência que vem sendo utilizada pelos tribunais de contas quando verificam a necessidade de evitar dano irreparável ou de difícil reparação para o Erário foi outro tema abordado durante o 2º TCE Interage, tendo como expositor o auditor Celmar Rech, com comentários do juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Aureliano Albuquerque Amorim.

Celmar demonstrou que após a Constituição de 1988, a competência dos tribunais de contas passou a levar em consideração a eficiência administrativa, com maior efetividade de suas deliberações, passando a atuar mais preventivamente, inclusive com a edição de medidas cautelares. Segundo ele, trata-se de um instrumento válido e, muitas vezes, indispensável para a atuação do Tribunal.

A cautelar é uma providência provisória que visa garantir uma situação jurídica ou a efetividade da proteção do objeto de controle principal. Celmar explicou que o Supremo Tribunal Federal já externou a competência do TCU “para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar, examinar editais de licitação publicados e possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões”.

O comentarista do tema das cautelares, juiz Aureliano Amorim, concordou com os argumentos do auditor. “A função do TCE é evitar o gasto ilegal, por isso o Supremo confirmou a validade das cautelares, em situações em que elas são imprescindíveis”. O representante do Judiciário ressaltou, porém, que a cautelar é uma medida que requer grande responsabilidade, uma vez que pode causar efeitos sociais irremediáveis.



Parceria dos órgãos de controle



A conferência de encerramento do TCE Interage 2 foi proferida pelo procurador-geral de Justiça Eduardo Abdon Moura, que apresentou casos concretos em que os órgãos de controle podem fazer no sentido de trabalharem em parceria, visando o bem social, jurídico e administrativo do Estado.

Dentro dos objetivos estratégicos do Ministério Público, Abdon propôs parcerias com os tribunais de contas na proteção à criança e adolescente, preservação do meio ambiente, direito à segurança pública e à cidadania plena, direitos ao consumidor e proteção do patrimônio público. Eduardo Abdon afirmou que os órgãos de controle democráticos não podem operar isoladamente, mas em associação uns com os outros e que muitos objetivos de cada instituição são comuns aos objetivos norteadores da República Federativa do Brasil (artigo 3º, da CF). “É imprescindível uma maior interação e integração dos atores de controle e fiscalização da administração pública. Para tanto é crucial que permeie uma nova cultura de mais sinergia e menos entropia”, concluiu.

Naphtali

aposenta-se depois de 12 anos como conselheiro



Conselheiro Edson Ferrari entrega placa de agradecimento e reconhecimento do TCE pela contribuição de Naphtali

Duas medidas cautelares, adotadas na sessão plenária do dia 28 de outubro marcaram a última intervenção oficial de Naphtali Alves de Souza como conselheiro da ativa do Tribunal de Contas do Estado. Naphtali requereu, logo após o Pleno, sua aposentadoria, seis dias antes de completar 70 anos, idade limite fixada pela Constituição Federal.

A sessão foi marcada por homenagens, prestadas por conselheiros, procurador de contas e servidores, que compareceram em massa ao Plenário Henrique Santillo. Primeiro a falar, o presidente do TCE-GO, Gerson Bulhões Ferreira, destacou as qualidades e virtudes do colega, “forçado a deixar o serviço ativo no ápice de sua capacidade de trabalho”.

Em seu discurso de agradecimento, Naphtali abordou diversos aspectos profissionais e pessoais. Desculpou-se pela emoção e lembrou de outras homenagens rece-

bidas ao longo da semana de servidores de todos os escalões do TCE, fazendo questão de mencionar um presente que recebeu dos funcionários da garagem e a visita de uma servidora da limpeza do Tribunal.

Falou das decisões - e indecisões - do Supremo Tribunal Federal, da ditadura militar, da democracia, da situação da educação e da saúde no país, mercado de trabalho, meio ambiente. Deu conselhos sobre as atitudes cotidianas pessoais e afirmou que aprendeu muito com as pessoas desde que chegou ao TCE, citando vários servidores que lhe ajudaram a desenvolver-se em aspectos antes desconhecidos para ele, como a informática e línguas estrangeiras (o conselheiro Naphtali fala fluentemente inglês e francês). Em entrevista ao TCE na TV, repetiu frase que pronunciou no aniversário do Tribunal, dia 1º de setembro: “Este é o melhor lugar em que já trabalhei.”

CONSELHEIROS - Para o conselheiro Milton Alves, decano do

TCE, a trajetória pública de Naphtali foi marcante em todos os cargos que ocupou, citando, entre eles, o de prefeito de Morrinhos, presidente do extinto Crisa, governador do Estado, conselheiro e presidente do TCE, onde “teve uma participação singular”. Sebastião Tejota ressaltou a conduta ilibada de Naphtali e afirmou que seus exemplos continuarão permeando os atos dos conselheiros, “o que deve preencher, de certa forma, a lacuna que fica com sua ausência”.

A conselheira Carla Santillo contou que sempre viu na pessoa de Naphtali uma referência como homem público e desde que passaram a conviver no TCE, o procurava para discutir os diversos aspectos de processos mais elaborados, dando-lhe segurança nas suas decisões.

O conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell, por sua vez, usou da palavra para fazer severas críticas ao dispositivo constitucional que obriga o afastamento por idade, “causando prejuízos de qualidade nas instituições públicas, pois essas pessoas se aposentam aqui e vão para a iniciativa privada, pois ainda têm muito o que contribuir”, disse, lembrando que há uma emenda já aprovada no Senado, que tramita há 5 anos na Câmara dos Deputados, ampliando para 75 a idade de aposentadoria compulsória.

Já Edson Ferrari preferiu lembrar que a aposentadoria de Naphtali é a oportunidade para que ele se dedique ainda mais ao convívio familiar, mensagem semelhante à do procurador-geral de Contas, Sandro Alexander Ferreira, para quem a saída significa um novo começo de vida.

Posse

Kennedy Trindade assume vaga de Naphtali



O ex-deputado estadual Kennedy Trindade tomou posse dia 10 de novembro como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás em um Plenário Henrique Santillo lotado de autoridades, servidores do TCE e da Assembleia Legislativa, amigos e familiares. A saudação ao empossado foi feita pelo conselheiro Edson Ferrari destacando a coincidência de Kennedy substituir Naphtali Alves de Souza, ambos engenheiros civis, com fortes laços de amizade e que trabalharam juntos em diversas oportunidades, inclusive na diretoria do Crisa, quando Naphtali presidiu o órgão.

Kennedy Trindade ressaltou, em sua fala, que a coexistência harmônica entre os poderes constituídos é um dos pilares da democracia e que em Goiás, as forças têm sido somadas em favor da sociedade. “O TCE tem contribuído para o aprimoramento da democracia e desenvolvimento do Estado”, afirmou, acrescentando que pretende dar sua parcela de contribuição para que o Estado se faça respeitar por sua importância no contexto nacional.

O conselheiro Ferrari falou sobre as atribuições constitucionais do TCE, “que exige a prestação de contas dos entes públicos, zelando pela boa e eficiente aplicação dos recursos, atuando pedagógica e preventivamente para impedir desvios e prejuízos ao erário, chegando, no âmbito de sua competência, a sancionar os infratores”. O conselheiro aproveitou a presença do futuro governador Marconi Perillo para avisar

que o Tribunal espera um governo que utilize os recursos públicos dentro da legalidade e da efetividade que o povo goiano espera.

A solenidade foi dirigida pelo presidente Gerson Bulhões e contou com a presença de autoridades dos três poderes.

QUEM É - Kennedy Trindade é engenheiro civil formado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com MBA em Gestão e Desenvolvimento Sustentável, e atualmente cursa mestrado em Desenvolvimento Territorial pela PUC/GO. O novo conselheiro é natural de Goiânia, nasceu em 2 de janeiro de 1965, e é casado com Tarssys Costa Araújo Trindade, é pai de João Victor, Rafael e Gabriel.

Trabalhou como topógrafo no extinto Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Goiás (Dergo), onde chegou ocupar cargo de direção (1994 e 1995). Respondeu ainda pela presidência do também extinto Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A (Crisa, 1995-1998).

Em 1998, foi eleito deputado estadual pelo PMDB – sendo o mais votado na oportunidade, com 45.848 votos. Em 2002, já filiado ao PSB, foi reeleito deputado estadual. Sua última filiação partidária foi ao PR, partido do qual se desligou recentemente. Desde fevereiro de 2007, respondia pela Diretoria Geral da Assembleia Legislativa, cargo do qual se licenciou em agosto para atuar em uma das coordenações da campanha do governador eleito Marconi Perillo (PSDB).

Tribunal solicita documentos de 40 obras em rodovias

A Agetop terá que providenciar documentos e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado acerca de 40 obras rodoviárias em diferentes regiões de Goiás. O objetivo é permitir ao TCE que faça sua programação de vistorias de acompanhamento por sua 1ª Divisão de Fiscalização de Engenharia em obras com licitações em 2010. A decisão foi tomada em sessão plenária, median-

te acórdão relatado pelo conselheiro Kennedy Trindade.

Dentre as informações requeridas está a “data prevista para realização da licitação”. A Agetop também deve informar o tipo de licitação, objeto detalhado, com indicação da rodovia, trecho e extensão, valor estimado, fonte orçamentária e financeira de recursos, informando o respectivo exercício e projetos executivos para as

obras a serem licitadas (cópias digitalizadas ou projeto disponibilizado aos técnicos do TCE, para inspeções).

A solicitação de documentos pelo TCE é atividade rotineira para a instrução processual e, muitas vezes, feita por ofício singular dos conselheiros-relatores. No caso em questão, o relator preferiu buscar o respaldo do Plenário em razão da grande quantidade de obras envolvidas.

Relatório de inspeção realizada na Caoa será arquivado

O relatório de inspeção do TCE-GO na unidade industrial da Caoa Montadora de Veículos foi arquivado. O procedimento do Tribunal aferiu o efetivo cumprimento das disposições legais em matéria de renúncia de receita e cumprimento por parte da empresa beneficiária da contrapartida necessária ao usufruto do benefício fiscal. A decisão foi relatada em sessão plenária pelo conselheiro Sebastião Tejota.

A inspeção do TCE visou verificar o estágio do projeto de construção da fábrica na cidade de Anápolis, a atual capacidade de produção, quantos empregos diretos e indiretos já foram gerados, o volume de ICMS gerado e recolhido e comprovação documentada pela Delegacia Especial de Auditoria da Secretaria da Fazenda do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Protocolo de Intenções e seus aditivos.

O processo teve origem em dúvida levantada pelo Ministério Público Especial junto ao TCE acerca da relação custo/benefício desses programas. O Tribunal Pleno acatou a determinação de apurar o efetivo cumprimento dos TAREs pela Caoa Montadora de Veículos.

A conclusão do relatório é que a empresa comprovou a realização de 26,33% dos investimentos fixos projetados, referentes ao projeto de implantação, estando, portanto, em conformidade com o que prescreve o decreto que concedeu o benefício do programa Produzir. A Caoa informou que a unidade fabril de Anápolis produz 5 mil veículos por mês, gera 1.890 empregos diretos e 15.120 empregos indiretos. O volume de ICMS recolhido desde o início das atividades foi de R\$ 28.182.487,53 o que, segundo a empresa, corresponde à contrapartida prevista nos instrumentos contratuais firmados com o Estado.

Os setores técnicos do Tribunal – a 6ª Divisão de Fiscalização e a Auditoria, pronunciaram pelo arquivamento dos autos, enquanto que o Ministério Público Especial junto ao TCE absteve-se de se manifestar oralmente durante o julgamento no Pleno.

Saúde deve instaurar tomada de contas em contrato para locação de veículos

O Tribunal de Contas do Estado oficiou a Secretaria de Estado da Saúde para que instaure tomada de contas especial para a quantificação de dano ao erário e identificação da autoria pela prática de atos ilícitos na execução de contrato de locação de veículos com a empresa Goiaserv Serviços de Transportes, incluindo período posterior à sua vigência, cujos serviços foram prestados sem cobertura contratual.

A decisão, definida em acórdão relatado pelo conselheiro Edson Ferrari em sessão plenária de ontem, também determina que a secretária atual, Irani Ribeiro de Moura, apresente relatório minucioso com informações que demonstrem a estruturação do sistema de controle de veículos da referida Secretaria, após as evidências de irregularidades apuradas pelos setores técnicos do Tribunal, evidenciando “um controle precário sobre os veículos, sejam eles próprios, cedidos e terceirizados, não sabendo nem mesmo quantos são, onde se encontram e muito menos o estado de conservação dos mesmos”.

Após a apresentação do relatório por parte da Secretaria da Saúde, o Tribunal vai realizar nova inspeção para apurar a regularização das falhas encontradas, e também se novos mecanismos de controle foram implementados com vistas a melhor utilização dos veículos, mais eficientes e eficazes.



Celg

TCE quer documentos dos empréstimos

O Tribunal de Contas do Estado requereu à Celg e à Sefaz cópias de todos os documentos que originaram o contrato de empréstimo do Estado com a Caixa Econômica Federal para saneamento das dívidas da empresa. A decisão foi tomada durante a sessão extraordinária realizada no dia 25 de outubro, em acórdão apresentado pelo conselheiro Edson Ferrari, após ouvir os esclarecimentos do presidente da Celg, Carlos Silva e diretores sobre a operação de crédito.

A Sefaz encaminhou a documentação, enquanto que o presidente da Celg acabou sendo multado em R\$ 9 mil, em sessão plenária posterior (ver boxe nesta página).

O requerimento à Sefaz foi necessário, uma vez que o empréstimo foi obtido pelo Estado de Goiás – e não pela Celg - junto à Caixa. O montante da negociação chega a R\$ 3,726 bilhões, a serem liberados em três parcelas, sendo R\$ 1,2 bilhão em novembro de 2010; R\$ 1,5 bilhão em janeiro de 2011; e R\$ 1,02 bilhão, em janeiro de 2012.

A sessão foi convocada especialmente para os esclarecimentos, atendendo a proposição do conselheiro Sebastião Tejota, relator das contas da Celg no TCE, para conhecer os detalhes do empréstimo, inclusive para saber se foram observados os limites e condições exigidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que regulamenta esse tipo de operação de endividamento público.

NOVO EMPRÉSTIMO - Quanto a outro questionamento feito pelo conselheiro Tejota, sobre a existência de outro empréstimo desta vez diretamente entre a empresa e a Caixa, o presidente da Celg confirmou que a empresa está pleiteando um crédito no valor de R\$ 777 milhões, desta vez diretamente entre a empresa e a Caixa.

Ao se manifestar, o conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell fez críticas à administração de empresas públicas em todo o país, citando com exemplo a inadimplência do próprio Estado para com a Celg em mais de R\$ 1,7 bilhão, que contribuiu para a atual situação. Opinião compartilhada pelo representante do Ministério Público Estadual, presente na reunião a convite do TCE, promotor de Justiça Glauber Rocha Soares, para quem é preciso responsabilizar os indivíduos que contribuem para esse estado de coisas.

A conselheira Carla Santillo pediu mais detalhamento sobre como serão aplicados os recursos do empréstimo e sugeriu a participação de técnico do TCE na área de Contabilidade para fazer o acompanhamento da utilização dos recursos. O procurador-geral de Contas junto ao TCE-GO, Sandro Alexander Ferreira, questionou se não seria mais simples o Estado, como devedor da Celg, efetuar os repasses de sua responsabilidade diretamente à empresa sem necessidade de contrair empréstimo.

Também participaram da sessão, contribuindo com informações, o contador geral da Celg, Dionízio Jerônimo Alves e o presidente do Conselho Fiscal da Celg, Einstein Paniago. Eles demonstraram como serão destinados os recursos, que serão utilizados “para quitação de débitos do Estado e aporte para futuro aumento de capital”.



Presidente multado por falta de documentos

O Tribunal de Contas do Estado vai aplicar multa de R\$ 9 mil ao presidente da Celg, Carlos Antônio Silva pelo descumprimento de decisão proferida no Acórdão nº 3502, de 25 de outubro de 2010, que definia prazo para encaminhamento de toda a documentação referente à instrução do processo que trata da celebração de contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal. A decisão foi relatada pelo conselheiro Edson Ferrari.

Além da multa, o Tribunal fixou prazo para o encaminhamento da documentação que instrui o processo de contratação do empréstimo ponte direcionado para a quitação de débitos vencidos da empresa. Caso não seja recolhido o valor devido ou inexista recurso, a dívida

poderá ser cobrada judicialmente e o nome do devedor incluído no cadastro da dívida ativa da Secretaria da Fazenda.

A documentação requerida pelo TCE é o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal/Celg; o(s) contrato(s) que porventura tenha(m) sido celebrado(s) com instituição(ões) financeira(s); o parecer/relatório de gestão fiscal a evidenciar os limites de endividamento e garantias da contratação, e documentação a comprovar que o Estado encontrava-se adimplente no CADIM e no CAUC, quando da assinatura do(s) contrato(s); e outros documentos expedidos pela Procuradoria e/ou Contadoria da Celg que envolvam as contratações.





Decisões do Supremo asseguram competências dos Tribunais de Contas

Gerson Bulhões Ferreira é conselheiro e presidente do TCE-GO

Em três decisões recentes, o Supremo Tribunal Federal assegurou competências dos tribunais de contas, uma delas referente ao TCM de Goiás, outra ao TCE do Pará e a terceira relativa ao TCE do Tocantins. Em contraposição à importância que o controle externo adquiriu, por força principalmente da Constituição de 1988 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, vez por outra emergem tentativas de pessoas ou setores interessados em, senão escapar à ação fiscalizadora das cortes de contas, pelo menos em tolher a iniciativa e a efetividade desse trabalho.

No caso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás um ex-prefeito, cujas contas foram julgadas irregulares, depois de perder nas instâncias regionais, apresentou reclamação ao Supremo Tribunal Federal na tentativa de desconstituir a decisão administrativa que, dentre outras consequências, o tornava inelegível para o pleito deste ano.

Os argumentos do ex-gestor municipal eram no sentido de que ao TCM não cabia julgar a regularidade de suas contas – no caso, uma licitação que foi apontada como fraudada – limitando-se a um mero parecer técnico a ser posteriormente apreciado pela Câmara Municipal. O expediente não prosperou no STF, tendo sido negado pela ministra relatora o seguimento da reclamação, sem apreciação do mérito – restando incólume o acórdão do TCM.

Na ação originária do Pará o Plenário do STF suspendeu liminarmente a vigência de dispositivo da Constituição daquele Estado que permitiria ao governador, na falta de auditor ou de membro da Procuradoria de Contas, nomear conselheiros do Tribunal de Contas com pessoas de sua livre escolha. O dispositivo, atacado através de ação direta de inconstitucionalidade, conflita com a Constituição Federal na parte em estabelece as regras para a composição do TCU – modelo de repetição obrigatória nas cartas estaduais.

E, no caso do Tocantins, o Supremo suspendeu a eficácia de lei estadual que, por iniciativa da Assembleia Legislativa, alterou e revogou vários artigos da Lei Orgânica do TCE local. Eram duas ADIs – uma proposta pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e outra pela Ordem dos Advogados do Brasil – julgadas em conjunto. O ministro relator deixou evidente que só projeto de iniciativa do próprio TCE poderia alterar atribuições e competências do órgão.

São notícias alentadoras não apenas para os Tribunais de Contas como para a própria sociedade, destinatária final da atuação do controle externo, para que se combatam os desvios, haja correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e se alcance a boa governança.

Campanha de Natal/2010 no TCE-GO

O Gabinete do Conselheiro Edson José Ferrari está promovendo mais uma campanha de Natal. Desta vez os donativos estão sendo entregues para o abrigo de idosos "Comendador Walmor", entidade que acolhe 30 idosos em Aparecida de Goiânia.

Além de produtos de higiene pessoal, estão sendo doados material de construção em geral, roupas, agasalhos, cobertores, sapatos, chinelas e bijuterias.

Na campanha de 2008, os servidores do TCE doaram à Associação Meu Lar, da cidade de Inhumas, aproximadamente 1.700 quilos de produtos alimentícios, 4.300 litros ou unidades de material de limpeza e material de higiene pessoal, e 5.400 fraldas geriátricas, além de outros produtos, como um aparelho de som, uma muleta, 50 radinhos de pilha, cinco colchões e um computador completo com impressora.



Contadora do TCE tem painel no Fórum da Mulher Contabilista



A contadora geral do Tribunal de Contas do Estado Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu (foto) foi uma das palestrantes do 7º Fórum da Mulher Contabilista de Goiás, dia 19 de novembro no auditório Centro de Cultura e Convenções de Goiânia. O evento foi promovido pelos Conselhos de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e Federal (CFC).

O encontro é uma maneira de valorizar a mulher contabilista. Segundo o presidente do CRC-GO, Luiz Antonio Demarcki Oliveira, o fórum busca uma fórmula que contemple a profissão e qualidade de vida para debater assuntos relacionados à área contábil, com especial atenção ao público feminino.

A contadora Lilianne participou do painel Sucesso Profissional versus Realização Pessoa. A mediadora será a jornalista Cíça Carvello.



Estudantes de Direito visitam TCE-GO

Os acadêmicos do sétimo período dos cursos de Direito da Faculdade Cambury e da PUC-GO (foto) conheceram o Tribunal de Contas do Estado em visitas técnicas, respectivamente, nos dias 18 e 25 de novembro. Os universitários vieram acompanhados dos professores Edson Diniz (Cambury) e Custódio Antônio Peres (PUC-GO) e foram recebidos por representantes do Instituto Leopoldo de Bulhões, Secretaria Geral e Cerimonial do TCE.

Antes de assistirem à sessão plenária, os estudantes conheceram um pouco das atribuições do Tribunal de Contas, com apresentação do auditor Celmar Rech, demonstrando como o TCE exerce o controle externo dos recursos públicos.

A visita técnica visa estimular os estudantes a interagir com o poder público, acompanhando o desempenho da gestão, como forma de tornar a aplicação de recursos mais eficiente, mostrando a importância do Tribunal.



Marcas do Tempo



O auditor Luiz Murilo Pedreira e Sousa e o conselheiro Napoleão da Costa Ferreira assistiram atentamente as palestras técnicas ministradas durante o 1º Simpósio de Controle Externo do Instituto Rui Barbosa, ocorrido em Florianópolis-SC.

Napoleão foi conselheiro do TCE-GO entre 1963 e 1993 e presidiu o órgão em 1984, 1985 e 1987. Pouco mais de seis anos após sua aposentadoria no Tribunal, Napoleão da Costa Ferreira faleceu, dia 18 de outubro de 1999.

Luiz Murilo ingressou no TCE-GO em 1963, assumindo o cargo de auditor em 1970, por concurso de provas e títulos. É atualmente o diretor do Departamento de Auditoria do TCE.

Promoção Alto Verão / Notícias TCE



Suzie Hayashida Cabral foi a sorteada deste mês da Promoção Alto Verão/Revista Notícias TCE. Lotada na Divisão de Contas, Suzie teve expressiva participação como representante do TCE-GO na CPI da Dívida, instituída este ano na Assembleia Legislativa.

Suzie, que faz aniversário na véspera de Natal, foi sorteada pelo Notícias TCE, com a participação da servidora Marileide Camárcio Valadares, dentre os servidores aniversariantes dos meses de novembro e dezembro.



Associação Beneficente Metamorfose

Abrigando, Recuperando e Reintegrando o Morador de Rua e Dependente Químico.

CRACK

Esta é atualmente a droga com maior poder DESTRUTIVO.
Ajude-nos a erradicar esse mal de nossa sociedade.
Colaborando, você ajuda a tirar mais vidas do mundo das drogas.

Você conhece a METAMORFOSE ???

Ela é de utilidade pública, sem fins lucrativos, sobrevive da solidariedade e doações de todos, abrigando, recuperando e reintegrando o dependente químico e moradores de rua.

Programa de Recuperação

- O nosso programa de recuperação tem a duração de 9 meses a um ano
- 3 meses - Desintoxicação e Libertação dos Vícios
- 3 meses - Cura de caráter e estímulo à autoestima
- 3 meses - Reabilitação
- 3 meses - Reintegração Social

Atividades Desenvolvidas

- *Palestras diárias (diversas)
- *Esporte e Lazer (clube e parques)
- *Acompanhamento Psicológico (individual)
- *Agenda Social (todos os finais de semana)

doações

Unidade Central. End.: Rua 57-A nº 120 - ST Central.

Fones: (62) 32239194 - 39459194

Unidade II Masc. End.: Rua P.Carlos Hildebrando Nº 151 - Campinas

Fone: (62) 3291-8829

Unidade III Fem. Rua P Carlos Hildebrando nº 150 - Campinas

Fones: (62) 39421278 - 32941125





Participe do TCE AMBIENTAL

Fazemos
coleta
seletiva

Coleta Seletiva: Seleção dos resíduos em cada sala, com a separação do lixo em recicláveis e não recicláveis.

Participamos
das palestras
e eventos

Palestras e Eventos: Para disseminar o conhecimento sobre o meio ambiente e ajudar na preservação e utilização sustentável dos recursos naturais.

Utilizamos
papel
reciclado

Papel Reciclado: Substituição de papel branco pelo reciclado.

Reutilizamos
papel para
rascunho

Papel Rascunho: Reutilização dos impressos para redução do uso de papel.

Realizamos
impressão
frente e verso

Impressão Frente e Verso: Melhor aproveitamento do papel.

Utilizamos
canecas

Canecas: Substituição de copos descartáveis, reduzindo a geração de resíduos.

tce.ambiental@tce.go.gov.br